

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOROS E ELETRÓLITOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 009/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 544/15 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, *Sérgio Daher*, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** – em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.784.792/0001-03, estabelecida na Av. Thubergia, nº. 233, Qd. K, Lt. 01, Setor Expansul, CEP 74986-710, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade **aumentar a quantidade** do item 02 descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente instrumento tem o seu fundamento na Cláusula Décima “Da Alteração”, e nos documentos justificadores presentes às fls.16/20 e 23/47 do processo administrativo CRER nº 544/15.

cro 



Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **aumento da quantidade do item 02**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

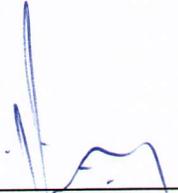
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 10 de março 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Heribaldo Egídio da Silva
Sócio Administrador / EQUIPLEX
125.118.971-72

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

Item	Cod. MV	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada 12 meses	Valor Unitário	Valor Total por Produto
1	5617	Inj. 10 ml, BFS.	Amp. 10 ml	180.000	0,14	25.200,00
2	5424	Sol. Inj. 1000 ml Bolsa. SF.	Bolsa 1000 ml	5.500	3,00	16.500,00
3	16644	Inj 250 ml Bolsa, SF.	Bolsa 250 ml	12.000	1,45	17.400,00
4	5448	Inj. 500 ml Bolsa, SF.	Bolsa 500 ml	3.000	1,87	5.610,00
7	5616	10% Sol. Inj. 10 ml.	Amp. 10 ml	7.200	0,18	1.296,00
8	5681	Inj. 0,9% 10 ml.	Amp. 10 ml	120.000	0,15	18.000,00
9	5433	Inj. 0,9% 100 ml Bolsa. SF.	Bolsa 100 ml	97.200	1,24	120.528,00
11	5435	Inj. 0,9% 250 ml Bolsa. SF.	Bolsa 250 ml	19.200	1,45	27.840,00
12	5437	Inj. 0,9% 500 ml Bolsa. SF.	Bolsa 500 ml	48.000	1,68	80.640,00
13	5552	Inj. 20% 10 ml.	Amp. 10 ml	7.200	0,18	1.296,00
16	5447	Glicose Sol. Inj. 5% 250 ml Bolsa. SF.	Bolsa 250 ml	8.000	1,55	12.400,00
17	11324	Glicose Sol Inj 5% 500 ml Bolsa. SF.	Bolsa 500 ml	6.000	1,78	10.680,00
20	13649	Inj 500 ml Bolsa, SF.	Bolsa 500 ml	3.000	1,90	5.700,00
21	11323	Inj. 500 ml Bolsa, SF.	Bolsa 500 ml	20.000	1,78	35.600,00
Valor Contratual Estimado					R\$ 378.690,00	

Fonte: processo administrativo de n°. 544/15 CRER, fls. 23/47.

cro 